



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede administrativa na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê, SC, CEP 89820-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor GELSON SAIBO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e de Títulos**, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pelas Leis Municipais nºs. 1.775/1991, 1.776/1991, 3.694/2014, Leis Complementares nº 3.375/2011, 3.376/2011 e 3.692/2014 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2015**, somente via *internet*, pelo *site* www.assconpp.com.br.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **24 de fevereiro de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **24 de janeiro de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Xanxerê, SC:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



3.6. O candidato que preencher os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 3.692/2014, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.6.1. São abrangidos pela Lei Complementar nº 3.692/2014 pessoas que:

a) comprovarem, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses anteriores à sua inscrição neste Concurso Público;

b) no período de 12 (doze) meses anteriores à sua inscrição neste Concurso Público, tenham desempenhado as funções de jurado, que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações.

3.6.2. Para obter o benefício de que trata este item, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, Anexo VI deste Edital, e encaminhá-lo até **9 de fevereiro de 2015**, para o e-mail assconpp@hotmail.com, juntamente com documentos que comprovem uma das situações previstas no subitem 3.6.1 deste Edital.

3.6.3. A Comissão do Concurso avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão nos locais previstos no item 11.1 deste Edital, até o dia **13 de fevereiro de 2015**.

3.6.3.1. A resposta ao requerimento de isenção não será encaminhada individualmente, salvo se solicitado pelo candidato.

3.6.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia **24 de fevereiro de 2015** conforme item 3.2.3 do Edital.

3.7. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme subitem 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.7.1. Os candidatos poderão se inscrever para 1 (um) único cargo deste Concurso Público.

3.7.2. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.7.3. O Município de Xanxerê, SC, não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.7.4. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O Município de Xanxerê, SC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **2 de março de 2015**, será publicado o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.12. No dia **9 de março de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam alfabetização e ensino fundamental completo e incompleto;

4.1.2. **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;

4.1.3. **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os candidatos aos cargos que exijam magistério e ensino superior completo.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**:

5.2.1.1. nota igual ou superior a **3,00 (três)** para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquina Pá-Carregadeira, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Máquina Rolo Compactador e Motorista de Caminhão;**

5.2.1.2. nota igual ou superior a **4,5 (quatro vírgula cinco)** para os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico,**



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor de Artes – Licenciatura Plena, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Psicólogo, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional;

5.2.1.3. nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** para os cargos de **Agente Epidemiológico, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Escolares, Cozinheira, Fiscal de Tributos, Motorista de Caminhão, Servente de Limpeza e Técnico em Alimentos.**

5.3. A 2ª fase compreende:

5.3.1. Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de **4,00 (quatro)**, a ser aplicada para os cargos de **Operador de Máquina Pá-Carregadeira, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Máquina Rolo Compactador e Motorista de Caminhão.**

5.3.1.1. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **2,00 (dois)** na prova prática estará **desclassificado.**

5.3.1.2. A nota final dos os cargos de **Operador de Máquina Pá-Carregadeira, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Máquina Rolo Compactador e Motorista de Caminhão** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.1.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **3,00 (três)** na Prova Escrita Objetiva não terá sua prova prática avaliada.

5.3.2. Prova de títulos, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor de Artes – Licenciatura Plena, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Psicólogo, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.**

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor de**



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Artes – Licenciatura Plena, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Psicólogo, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 (um) ponto.

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **4,5 (quatro vírgula cinco)** na Prova Escrita Objetiva não terá sua prova de títulos avaliada.

5.4. As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação:

5.4.1. para os cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor de Artes – Licenciatura Plena, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Psicólogo, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional**, de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;

5.4.2. para os cargos de **Operador de Máquina Pá-Carregadeira, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Máquina Rolo Compactador e Motorista de Caminhão**, de 0,00 a 6,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula

5.4.3. para os cargos de **Agente Epidemiológico, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Escolares, Cozinheira, Fiscal de Tributos, Motorista de Caminhão, Servente de Limpeza e Técnico em Alimentos**, de 0,00 a 10,00,

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **15 de março de 2015** na forma abaixo:

6.1.1. **prova escrita:** com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), no Colégio Costa e Silva, situado na Avenida Brasil, 472, Centro, Xanxerê, SC;

6.1.2. **prova de títulos:** com início às **9h30min** e término previsto às **12h30min**, no Colégio Costa e Silva, situado na Avenida Brasil, 472, Centro, Xanxerê, SC, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



6.1.3. **prova prática:** com início às **14h30min** e **término previsto às 17h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da garagem municipal, situada na Rua Araguaia, 630, Bairro Colatto, Xanxerê, SC.

6.1.3.1. Se houverem muitos candidatos inscritos para realizarem a prova prática ela será realizada em outra data, que será publicada com a devida antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.2. A realização da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **15 de março de 2015**, a partir das 19h, nos sites www.assconpp.com.br e www.xanxere.sc.gov.br.

6.3.1. Os cartões-resposta serão corrigidos por sistema de leitura óptica, em ato público, no dia **23 de março de 2015**, com início às 9h, no Colégio Costa e Silva, situado na Avenida Brasil, 472, Centro, Xanxerê, SC.

6.4. No dia **30 de março de 2015** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escritas objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.6. que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **30 de março de 2015**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **8 de abril de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos:

7.1.1. sob o regime de emprego público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando se tratar do cargo de **Agente Epidemiológico**;

7.1.2. sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xanxerê e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **para os demais cargos**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da classificação nas provas prática e de títulos;

8.1.5. da discordância da aplicação da prova prática;

8.1.6. da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê, SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **23 de janeiro de 2015**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* www.assconpp.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999;

9.1.4. estar em gozo dos direitos civis e políticos;

9.1.5. estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.1.6. apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;

9.1.7. comprovar a escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital;

9.1.8. apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

9.1.9. a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

9.1.10. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Xanxerê, SC, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 (dez)** dias contados data da convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

9.5. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Xanxerê, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Xanxerê, SC, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Xanxerê, SC, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Xanxerê, SC, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita por contato telefônico, via postal ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Xanxerê, SC, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.xanxere.sc.gov.br.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local, do Município de Xanxerê, SC.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados **apenas** nos *sites* www.assconpp.com.br e www.xanxere.sc.gov.br.

11.2. A critério do Município de Xanxerê, SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. Não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelos sites www.assconpp.com.br e www.xanxere.sc.gov.br.

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pela Administração Municipal de Xanxerê, SC, pelo Decreto nº AJG 281-2014, de 13 de novembro de 2014, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Xanxerê, SC.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.7.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;

11.7.3. Anexo III – Normas para realização das provas;

11.7.4. Anexo IV – Forma de classificação dos títulos;

11.7.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.7.6. Anexo VI – Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição;

11.7.7. Anexo VII – Cronograma.

Xanxerê, SC, 20 de janeiro de 2015.

GELSON SAIBO
Prefeito Municipal de Xanxerê, em exercício



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



ANEXO I

Título I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²
Agente Epidemiológico	CR	40	R\$ 1.014,00	Ensino fundamental completo
Assistente Administrativo	CR	40	R\$ 1.205,18	Ensino Médio completo
Assistente Social	CR	30	R\$ 2.275,20	Graduação em Serviços Social ou Assistência Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	R\$ 788,43	Ensino Fundamental Séries Finais
Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	CR	40	R\$ 788,43	Ensino Fundamental Séries Finais
Bioquímico	CR	40	R\$ 2.275,20	Graduação em Bioquímico com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Cirurgião Dentista	CR	40	R\$ 7.672,59	Graduação em Odontologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Cozinheira	CR	40	R\$ 901,07	Ensino Fundamental Séries Finais
Enfermeiro	CR	40	R\$ 2.275,20	Graduação em Enfermagem, com registro, no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Farmacêutico	CR	40	R\$ 3.018,58	Graduação em Farmácia com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Fiscal de Tributos	CR	40	R\$ 1.700,77	Ensino Médio completo
Fisioterapeuta	CR	20	R\$ 1.520,55	Graduação em Fisioterapia com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²
Médico Cardiologista	1	10	R\$ 3.375,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Clínico Geral	4	40	R\$ 13.500,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico do Trabalho	1	20	R\$ 6.750,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Ginecologista/Obstetra	1	40	R\$ 13.500,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Ginecologista/Obstetra	1	20	R\$ 6.750,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Ginecologista/Obstetra	1	10	R\$ 3.375,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Infectologista	1	10	R\$ 3.375,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Ortopedista	1	20	R\$ 6.750,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²
				na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Pediatra	2	20	R\$ 6.750,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Pediatra	1	40	R\$ 13.500,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Médico Psiquiatra	1	20	R\$ 6.750,00	Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
Motorista de Caminhão	CR	40	R\$ 1.205,18	com CNH na categoria C, no mínimo
Nutricionista	CR	20	R\$ 1.520,55	Graduação em Nutrição, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	CR	40	R\$ 1.520,55	Formação Ensino Fundamental completo, Habilitação Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito
Operador de Máquina Motoniveladora	CR	40	R\$ 1.520,55	Formação Ensino Fundamental completo, Habilitação Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito
Operador de Máquina Pá-Carregadeira	CR	40	R\$ 1.520,55	Formação Ensino Fundamental completo,



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²
				Habilitação Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito
Operador de Máquina Retroescavadeira	CR	40	R\$ 1.520,55	Formação Ensino Fundamental completo, Habilitação Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito
Operador de Máquina Rolo Compactador	CR	40	R\$ 1.520,55	Formação Ensino Fundamental completo, Habilitação Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito
Professor de Artes – Licenciatura Plena	CR	20	R\$ 1.086,65	Habilitação em Curso Superior de licenciatura na área específica.
Professor de Educação Física	CR	20	R\$ 1.086,65	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.
Professor de Educação Infantil	CR	40	R\$ 1.814,22	Com habilitação em curso médio de magistério ou cursando a partir do 4º período de Pedagogia na área específica.
Professor de Geografia	CR	20	R\$ 1.086,65	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.
Professor de Inglês – Licenciatura Plena	CR	20	R\$ 1.086,65	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.
Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena	CR	20	R\$ 1.086,65	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR	20	R\$ 907,12	Cursando a partir do 4º período do ensino superior na área específica.
Professor Língua Portuguesa –	CR	20	R\$ 1.086,65	Habilitação em Curso



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²
Ensino Fundamental Licenciatura Plena	–			Superior de Licenciatura Plena na área específica
Psicólogo	CR	40	R\$ 2.275,20	Graduação em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Psicólogo	CR	20	R\$ 1.520,55	Graduação em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Servente de Limpeza	CR	40	R\$ 788,43	Ensino Fundamental Séries Finais
Técnico de Saúde Bucal	CR	40	R\$ 1.520,55	Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico de Saúde Bucal, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Técnico em Alimentos	CR	40	R\$ 1.520,55	Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico em Alimentos, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Técnico em Enfermagem	CR	40	R\$ 1.520,55	Formação Curso Técnico de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão
Terapeuta Ocupacional	CR	20	R\$ 2.275,20	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão

¹ Além do vencimento inicial os servidores terão direito a vale alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem) reais.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Título II

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:

- * vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
- * participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- * realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- * realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- * garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- * realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- * realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- * responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- * participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- * promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- * identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- * garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- * participar das atividades de educação permanente; e
- * realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

- * Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Trabalhos administrativos; recursos humanos; atendimento ao público referente informações pertinentes as atividades correlatas ao setor a qual está designado;
- * Preencher documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando e obtendo assinatura do diretor responsável;
- * Atender ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras;
- * Executar serviços de rotina trabalhista de acordo com orientações superiores;

ASSISTENTE SOCIAL:

- * Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outros assuntos de interesse, prestando atendimento humanizado, tendo como pressupostos os princípios da integralidade, da equidade e da universalidade, por meio da prestação de serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais;
- * Elaborar, executar e coordenar projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com a legislação e políticas sociais públicas, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população:
 - participando de reuniões, palestras e pesquisas;
 - elaborando pesquisas e relatórios;
 - realizando visitas domiciliares quando necessário.
- * Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do Município:
 - realizando visitas domiciliares;
 - prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas;
 - encaminhando os indivíduos atendidos conforme a necessidade identificada;
 - solicitando vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário;
 - acompanhando tratamentos;
 - desenvolvendo ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, educação e assistência social;
 - elaborando pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas.
- * Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios, bem como de rede prestadora de serviços, inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras;
- * Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos mesmos, visando oportunizar a população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso aos benefícios e serviços;
- * Contribuir com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social nas entidades da comunidade e Conselhos Municipais, em reuniões ordinárias e extraordinárias, comissões, conselhos, orientações, campanhas, palestras, levantamento sociofamiliar, visitas domiciliares e outros meios;
- * Contribuir com a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- participando de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas;
- articulando informações, juntamente com profissionais de outras áreas;
- realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados;
- oferecendo sugestões;
- revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos.
- * Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais alimentados no sistema;
- * Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo na comunidade, capacitando pela informação e formação, estimulando a população por meio de atividades socioeducativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito à prevenção e informação;
- * Ministrando treinamento, palestra ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- * Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- * Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência à defesa civil.
- * Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda, em conformidade com o código de ética do profissional de serviço social e conselhos da categoria.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- * Executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, visando promover o bem estar, a ordem e a segurança dos indivíduos, bem como realizar reparos, quando necessário e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doença
 - limpando e conservando os ambientes;
 - mantendo as condições de asseio e higiene requeridas;
 - realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
 - organizando banheiros e toaletes, para conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes.
- * Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que apresentem risco às mesmas quando atuando em escolas ou em Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI's.
- * Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- * Dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, por pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como pelo seu correto uso e conservação.
- * Possibilitar a tomada de medidas preventivas e corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e anormalidades.
- * Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores.
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- * Atender ao público e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- * Executar tarefas junto a diversos setores, inclusive em vias permanentes, quando designados, realizando as tarefas de auxiliar de serviços junto as Secretarias, sendo serviço braçal. Executar as tarefas de auxiliar em: plantio de flores, corte de grama, limpeza de pátios, serviço de desgalhamento e poda de arvores, usina de asfalto, colocação de calçamento, colocação de tubulação, junto aos operadores de máquinas e equipamentos, nos serviços na rampa de lavação, na oficina mecânica, de carpintaria, de pedreiro, limpeza de fossa, tratamento de esgoto, de eletricitas, no maroeiro, caminhão pipa, de encanador, borracharia, distribuição de 20S20sequê, mercadorias ou o que se fizer necessário junto Secretarias;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES:

- * Executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, visando promover o bem estar, a ordem e a segurança dos indivíduos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



* Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doenças:

- limpando e conservando os ambientes;
- mantendo as condições de asseio e higiene requeridas;
- realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros;
- organizando banheiros e toaletes, para conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes.

* Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que apresentem risco às mesmas quando atuando em escolas ou em Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs.

* Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.

* Dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, por pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como pelo seu correto uso e conservação.

* Possibilitar a tomada de medidas preventivas e corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e anormalidades

* Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores.

* Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.

* Atender ao público e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

* Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

* Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

BIOQUÍMICO:

* Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas às análises, bromatológicas e de medicamentos;

* Coordenar, supervisionar e executar a preparação de reativos, corantes, anticoagulantes, meios de cultura, soluções detergentes e outros produtos utilizados em laboratório.

* Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais e produção de medicamentos;

* Orientar e supervisionar os técnicos de laboratório e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades;

* Coordenar e supervisionar a solicitação, recebimento e acondicionamento de materiais de uso no laboratório;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização;
- * Responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e de registro de exames do setor;
- * Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
- * Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriológica, virologia e micologia);
- * Executar determinações laboratoriais de água, bebidas, alimentos, aditivos, embalagens e resíduos, através, de análises físico-químicas, microscópicas e microbiológicas;
- * Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos e produtos, imunofluorescências e outras;
- * Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados à análises, prevenção e tratamento de doenças;
- * Coordenar, supervisionar, executar e responsabilizar-se pela produção, manipulação e análise de cosméticos, a fim de obter produtos de higiene e proteção;
- * Efetuar o controle de qualidade de todas as técnicas, equipamentos e materiais utilizados nas análises laboratoriais e na produção de medicamentos;
- * Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análise laboratoriais e de medicamentos.
- * Planejar, coordenar, supervisionar e executar o treinamento de pessoal na área de competência;
- * Articular-se com a chefia, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais e o bom relacionamento de pessoal;
- * Assinar documentos elaborados no laboratório;
- * Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
- * Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
- * Desempenhar outras atividades semelhantes;
- * Zelar pela conservação do patrimônio público;
- * Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- * Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



CIRURGIÃO DENTISTA:

- * Desenvolver ações que promovam a saúde bucal, seja elas de orientação, prevenção ou curativas, a fim de contribuir com a saúde da população do Município;
- * Planejar ações de promoção de saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, visando organizar os trabalhos a serem desempenhados durante o ano ou período correspondente;
- * Desenvolver e praticar ações de orientação e educação em saúde bucal nas unidades educacionais e outros estabelecimentos, para disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros;
- * Realizar o levantamento de problemas bucais em pacientes, a fim de obter indicadores sobre a situação da saúde bucal no Município, através de exames clínicos e visitas;
- * Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de atendimentos presenciais, uso de instrumentos e equipamentos apropriados, realização e análise de exames radiológicos, laboratoriais e outros;
- * Executar tratamentos preventivos, tais como identificação da placa, aplicação de selantes, orientação sobre a importância da alimentação adequada, escovação, a fim de contribuir com a conscientização e a saúde bucal da população;
- * Realizar atendimentos emergenciais e tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado, a fim de contribuir com a saúde bucal dos pacientes;
- * Controlar ações preventivas e curativas, preenchendo fichas, listas e prontuários, para garantir o recebimento de verbas e a atualização dos índices de saúde do Município;
- * Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição;
- * Encaminhar os pacientes para tratamentos, objetivando a resolução de seu problema;
- * Participar de treinamentos, palestras, campanhas de promoção de saúde, entre outros, a fim de obter subsídios para implantar e implementar programas de saúde bucal, aprimorar técnicas, trocar experiências, entre outros;
- * Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização;
- * Acompanhar presencialmente, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;
- * Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

COZINHEIRA:

- * Separar os alimentos e materiais a ser utilizado no preparo da refeição, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, conforme o cardápio do dia;
- * Preparar os alimentos, lavando-os, cortando-os, descascando-os, amassando-os ou triturando, temperando-os e cozendo os alimentos para atender determinações do programa alimentar;
- * Colocar os alimentos em panelas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo ou valendo-se de outros processos adequados para cada prato;
- * Verificar o ponto certo de cozimento de cada alimento
- * Distribuir aos alunos as refeições preparadas;
- * Efetuar o controle das sobras e restos alimentares que possibilitem uma avaliação dos alimentos consumidos;
- * Receber e recolher louças e talheres;
- * Providenciar a lavagem e guarda das louças, bandejas, talheres, bacias, panelas e demais utensílios e equipamentos, para posterior utilização;
- * Manter a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho;
- * Retirar o lixo das lixeiras e colocá-los em local apropriado para recolhimento;
- * Prepara cafezinhos, chás e servi-los;
- * Controlar o estoque de alimentos e outros materiais do setor;
- * Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

ENFERMEIRO:

- * Atender as necessidades da população do Município e promover o seu bem-estar, prestando assistência integral ao usuário, sua família e comunidade em geral, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto;
- * Desenvolver os trabalhos de enfermagem com segurança, zelando pelo bem-estar da pessoa atendida e buscando melhorar a saúde do paciente em serviços ambulatoriais:
 - triando as demandas identificadas;
 - prestando os encaminhamentos necessários;
 - realizando consultas de enfermagem;
 - atendendo pacientes em seus domicílios;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- prescrevendo ações;
- realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários
- coletando materiais de triagem;
- prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública, normas do Conselho Regional de Enfermagem – COREN e código de ética e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem;
- desempenhando as funções de enfermeiro que compete ao profissional, conforme o pré-requisito dos programas normatizados pelo Ministério da Saúde;
- acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e tratamento.
- * Buscar a integralidade e a resolutividade da assistência prestada, por meio dos cuidados prestados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- * Viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos, elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados;
- * Planejar, programar e coordenar serviços, executar e monitorar políticas de saúde preconizadas pela Gestão Municipal, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de Sistema Único de Saúde – SUS, visando contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução de programas, projetos e ações estratégicas;
- * Disseminar conhecimentos e promover saúde, por meio da prestação de orientações sobre saúde, cuidados pessoais e familiares, realizando reuniões, grupos de serviço, grupos na comunidade, trabalhos individuais e familiares;
- * Propiciar um atendimento de qualidade e beneficiar a população, pelo desenvolvimento e execução de projetos para programas do Município, analisando necessidades, estudando viabilidade e fazendo apresentações;
- * Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde, visando propiciar debate, informação e divulgação na comunidade e aos servidores do Município;
- * Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- * Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação;
- * Participar, se necessário, nos processos de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, para assistência à saúde;
- * Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;
- * Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física e notificar com a máxima urgência acidente com risco biológico;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

FARMACÊUTICO:

- * Cumprir e executar todas as atividades inerentes ao âmbito profissional farmacêutico, dentro do Código de Ética da profissão, de modo a contribuir para a salvaguarda da saúde pública e todas as ações de educação dirigidas à comunidade na promoção da saúde. Contribuir para a realização de diagnósticos corretos, prestando suporte técnico à equipe de laboratório, a fim de garantir que as atividades sejam realizadas com qualidade e que produzam resultados verídicos;
- * Prestar assistência e promover o uso consciente e racional de medicamentos, prestando suporte aos usuários e profissionais envolvidos;
- * Atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos, visando manter o fluxo adequado de distribuição aos usuários e serviços e racionalizar a compra de medicamentos padronizados:
 - planejando a aquisição e distribuição de medicamentos
 - acompanhando todo o processo de elaboração de pedidos e compras, desde a relação; de pedidos até a presença no pregão;
 - realizando procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período;
 - elaborando lista de medicamentos e quantidades necessárias;
 - controlando os estoques;
 - autorizando a dispensação para as unidades de saúde, mediante pedido;
 - recebendo as receitas do público e analisando-as
 - fornecendo os medicamentos de acordo com a necessidade do requisitante e padronização do Município.
- * Prestar orientações a usuários e outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este, bem como evitar trocas, uso inadequado ou irracional de medicamentos;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Atuar no recebimento e armazenagem de medicamentos, conferindo volumes, quantidades, validades e valores referentes às autorizações, dando entrada no sistema específico e controlando as condições de estoque e armazenagem;
- * Prestar atendimento a pacientes, visando otimizar os tratamentos terapêuticos e diminuir o sofrimento dos indivíduos que buscam a unidade:
 - avaliando a prescrição de medicação;
 - prestando os esclarecimentos necessários aos pacientes;
 - direcionando o paciente de acordo com a demanda identificada.
- * Garantir que os medicamentos vencidos sejam descartados com segurança e de acordo com as normas ambientais, definindo o destino de produtos vencidos, providenciando o recolhimento e encaminhamento para a empresa responsável pela coleta;
- * Contribuir para que os resíduos de farmácias, postos e outras unidades de saúde, sejam destinados corretamente, de acordo com as normas sanitárias:
 - realizando o levantamento dos resíduos produzidos;
 - elaborando e implementando ações para eliminação destes resíduos;
- * Realizar o balanço de medicamentos controlados, encaminhando periodicamente os relatórios necessários para a Vigilância Sanitária responsável, visando seguir os procedimentos legais, bem como manter o órgão fiscalizador informado;
- * Controlar, orientar e dispensar medicamentos judiciais;
- * Responsabilizar-se tecnicamente perante Conselho Regional de Farmácia – CRF, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária local, para cumprir com requisitos legais e garantir resultados idôneos;
- * Informar aos profissionais prescritores quando medicamentos forem incluídos ou excluídos das relações padrão do Ministério da Saúde, de modo a promover o acesso dos usuários aos medicamentos;
- * Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, por reuniões, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros;
- * Elaborar, confeccionar e distribuir materiais informativos como manuais, folders e outros, para todas as áreas de abrangência da atuação farmacêutica;
- * Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientar a comissão de licitação sobre características técnicas e qualidade dos mesmos, de modo a atender às necessidades da população dentro do orçamento previsto;
- * Participar na elaboração de planos, programas e políticas, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde da população;
- * Implantar, executar e aprimorar Programas do Ministério da Saúde, Políticas de Saúde Pública e Diretrizes do SUS;
- * Selecionar, adquirir e atualizar bibliografias necessárias para que se possa atingir excelência técnica no campo de atuação farmacêutica como: interações medicamentosas, reações adversas, uso em gestantes e lactentes, posologias e dosagens e outros, promovendo desta maneira, uma assistência farmacêutica segura e eficaz;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Fiscalizar, vistoriar, inspecionar e interditar em estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário;
- * Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

FISCAL DE TRIBUTOS:

- * Fiscalizar os impostos e taxas municipais, organizando e atualizando o cadastro de contribuintes, emitindo notificações quando necessário, fiscalizando os horários nos estabelecimentos, fiscalizando escritórios contábeis, comércio, ambulantes e diversões públicas e coibindo a sonegação e fraude no pagamento de taxas e contribuições;
- * Garantir o bom atendimento aos contribuintes, objetivando o esclarecimento de dúvidas e a satisfação dos mesmos, prestando informações e orientações às empresas;
- * Contribuir para que o Município tenha o valor correto do retorno do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:
 - orientando os contribuintes sobre os códigos fiscais, visando o correto preenchimento das Declarações do ICMS e do Movimento Econômico – DIMES;
 - esclarecendo às empresas e escritórios de contabilidade a respeito do movimento econômico do Município;
- * Preparar todos os recursos de 1ª e 2ª instância, participando do grupo de auditoria do movimento econômico;
- * Fiscalizar o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN das empresas do Município, analisando seu movimento e notificando, quando necessário, a respeito das divergências encontradas;
- * Analisar se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE está codificada corretamente, para que o Município não perca valores com a escrituração contábil equivocada ou mal preenchida, informando os contribuintes sobre a correta aplicação dos códigos fiscais;
- * Emitir notas fiscais avulsas e liberação de notas fiscais:
 - conferindo os dados do contribuinte no sistema;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- emitindo os documentos;
- * Atuar com “poder de polícia”, para fiscalizar e exigir;
- * Realizar plantões fiscais, cadastramento, recadastramento e atualizações cadastrais;
- * Lavrar auto de infração;
- * Informar e expedir certidões;
- * Expedir termos de início e encerramento de fiscalização, notificações e relatórios de fiscalização e termos de enquadramento de estimativa fiscal;
- * Elaborar livro eletrônico para declarações do ISSQN;
- * Contribuir para que as empresas sejam optantes pelo Simples Nacional:
 - fiscalizando o ISSQN;
 - fornecendo informações jurídicas aos escritórios de contabilidade;
 - deferindo ou indeferindo processos;
- * Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato

FISIOTERAPEUTA:

- * Proceder o diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional;
- * Emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco;
- * Planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das 29S29sequências das patologias;
- * Supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados;
- * Manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos;
- * Manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos;
- * Participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- * Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes;
- * Participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal;
- * Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- * Desempenhar outras tarefas afins;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA E- MÉDICO PSIQUIATRA:

- * Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade, de acordo com suas competências, a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde e a melhoria da qualidade de vida, realizando procedimentos de medicina como atendimentos, consultas, exames, tratamentos, entre outros;
- * Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem-estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:
 - efetuando anamnese;
 - realizando exame físico;
 - levantando hipóteses diagnósticas;
 - realizando e supervisionando propedêutica instrumental;
 - solicitando e realizando exames complementares;
 - interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
 - diagnosticando o estado de saúde do paciente;
 - discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
 - realizando visitas domiciliares, quando necessário;
 - realizando pequenas cirurgias a nível ambulatorial.
- * Tratar pacientes e clientes:
 - planejando, indicando e prescrevendo tratamento;
 - executando tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos;
 - receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos;
 - praticando intervenções clínicas e cirúrgicas;
 - praticando procedimentos intervencionistas;
 - estabelecendo prognóstico;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- monitorando o estado de saúde dos pacientes.
- * Implementar ações para promoção da saúde:
 - estabelecendo planos de ação;
 - prescrevendo medidas higiênico-dietéticas e imunização;
 - ministrando tratamentos preventivos;
 - implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador e medidas de saúde ambiental;
 - promovendo campanhas de saúde e atividades educativas e ações de controle de vetores e zoonoses;
 - divulgando informações em mídia;
 - prestando informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros;
 - participando dos grupos e reuniões comunitárias.
- * Elaborar documentos médicos, tais como prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, documentos de imagem, declarações, material informativo e normativo, dentre outros;
- * Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina:
 - integrando a equipe multiprofissional de saúde;
 - encaminhando pacientes para atendimento especializado;
 - requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e exames complementares;
 - analisando e interpretando exames diversos.
- * Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;
- * Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;
- * Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de:
 - posse em cargo público;
 - readaptação;
 - reversão;
 - aproveitamento;
 - licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - aposentadoria e auxílio-doença;
 - salário maternidade;
 - revisão de aposentadoria;
 - auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros.
- * Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia;

* Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;* Auditar os laudos médicos para autorização de internação hospitalar;

* Utilizar sistema informatizado para registro de consultas (prontuário);

* Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina;

* Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia;

* Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos

* Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;

Quando atuando em Medicina do Trabalho:

* Promover a saúde do servidor, em especial, aquele exposto a maior risco de acidente de trabalho ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade:

- realizando exames clínicos periodicamente;

- solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

- assistindo aos trabalhadores acidentados.

* Preservar a saúde e segurança do servidor, desenvolvendo, com a equipe técnica de segurança do trabalho, ações e programas de proteção e vigilância, analisando em conjunto, os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros;

* Fiscalizar os trabalhos executados, prestando orientações sobre postura e higiene nos locais de trabalho;

* Emitir guias admissionais, demissionais e de afastamento do trabalho, zelando pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos e executando-os dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente;

* Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e exames complementares, de outros profissionais de saúde, analisando e interpretando exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

* Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de EPIs, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora – NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança;
- * Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais
- * Analisar e registrar em documento específico todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores, tendo esses casos arquivados para qualquer fim;
- * Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos predefinidos;
- * Realizar estabelecimento de nexos causal para patologias ocupacionais ou de trabalho, efetuando anamnese clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho;
- * Preparar informes e documentos de assuntos em Medicina do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- * Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- * Auxiliar na plena atenção prestada aos trabalhadores, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, em visitas in loco, ministrando palestras em programas de prevenção e outros;
- * Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.

MOTORISTA DE CAMINHÃO:

- * Zelar pela segurança de passageiros, valores e cargas e contribuir com os trabalhos realizados pelos operadores de equipamentos do Município, conduzindo-os até o local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na prevenção e solução de qualquer incidente/acidente;
- * Dirigir veículos da Administração Municipal, a fim de transportar pessoas e materiais ao seu local de destino, com segurança e qualidade:
 - fazendo os ajustes prévios;
 - identificando sinais sonoros, luminosos e visuais;
 - transportando pessoas e materiais;
 - zelando pela sua segurança;
 - respeitando as regras de trânsito;
 - adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente/acidente;
- * Zelar pela segurança e comodidade de passageiros:



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- auxiliando no seu embarque e desembarque;
- manuseando instrumentos e equipamentos;
- cuidando com a correta acomodação do passageiro no veículo;
- tratando dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos;
- * Transportar equipamentos, máquinas, asfalto, terra, pedras, cascalhos e entulhos, para possibilitar os trabalhos desenvolvidos na área urbana e interior do Município:
- descarregando os equipamentos e demais insumos mencionados acima nos locais apropriados;
- recebendo as solicitações e orientações do superior;
- auxiliando no manuseio de mangueiras e demais dispositivos dos veículos;
- Transportar combustível e óleo diesel para máquinas no entorno do Município e abastecê-las, quando necessário:
- seguindo as normas de segurança para este tipo de carga;
- atentando-se a qualquer sinal de irregularidade;
- tomando as medidas cabíveis para solucionar eventuais problemas;
- * Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega;
- * Abastecer veículos de acordo com os procedimentos estabelecidos;
- * Contribuir para a conservação do veículo e segurança de passageiros e cargas:
 - vistoriando o automóvel;
 - realizando reparos;
 - verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água, de óleo e outros componentes;
 - testando o componente;
 - detectando e comunicando problemas com o veículo;
 - checando indicações dos instrumentos do painel;
 - solicitando manutenção quando necessário;
- * Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada ao destino, atendendo as necessidades do cargo;
- * Manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos;
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

NUTRICIONISTA:

- * Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida e redução de doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros males, bem com elaborar cardápios e supervisionar a confecção da merenda nas escolas, prezando por uma alimentação de qualidade.
- * Promover orientação nutricional e atuar em programas da Saúde Pública (hipertensos, diabéticos, SISVAN, obesidade, pacientes oncológicos, dentre outros).
- * Programar, elaborar e avaliar os cardápios das unidades educacionais, de acordo com a disponibilidade de recursos, respeitando a legislação vigente, prezando por uma alimentação de qualidade:
 - calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliações e necessidades nutricionais específicas;
 - adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida.
- * Contribuir com a aquisição e zelar pela correta estocagem dos alimentos comprados pelo Município, a fim de suprir a demanda das unidades educacionais, cumprindo o cardápio e primando pela qualidade dos mesmos:
 - listando os alimentos com necessidade de aquisição;
 - descrevendo os produtos;
 - orçando-os em mercados locais quando necessário;
 - avaliando os produtos adquiridos;
 - orientando o estoquista sobre a validade, higienização, armazenagem e distribuição dos alimentos.
- * Planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar projetos, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, com o intuito de oferecer boas condições aos usuários, promovendo corretos hábitos alimentares.
- * Capacitar a equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos, objetivando que os usuários recebam uma alimentação equilibrada e saudável, de acordo com as normas de higiene necessárias:
 - reunindo-se com a equipe que atua com a manipulação de alimentos;
 - orientando a equipe a respeito de cardápios e cuidados higiênicos que devem ser cumpridos no dia-a-dia no trabalho;
 - informando a equipe sobre os perigos de contaminação e como evitá-los.
- * Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da unidade educacional para o planejamento de atividades lúdicas, com o



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.

* Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas.

* Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.

* Identificar a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, objetivando o cumprimento das leis do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e da ANVISA, oferecendo ao público uma alimentação de qualidade, livre de contaminantes e formando bons hábitos alimentares:

- realizando visitas fiscalizadoras;

- caracterizando grupos sociais de risco;

- realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde;

- consolidando, analisando e avaliando os dados de vigilância alimentar e nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional;

- propondo ações de resolutividade para situações de risco nutricional;

- contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos.

* Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, propondo medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;

* Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em unidades básicas de saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida;

* Contribuir com o controle financeiro da área, elaborando cronogramas financeiros de produtos alimentícios comprados e encaminhando ao setor administrativo da Secretaria;

* Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas;

* Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida;

* Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;

* Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR:

- * Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- * Operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retro escavadeira e outros equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas;
- * Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- * Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- * Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- * Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- * Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins; zelar pela conservação do patrimônio público;
- * Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- * Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.
- * Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter-pessoais;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

PROFESSOR DE ARTES – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR ENSINO



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA:

- Secretariar a unidade de ensino na qual está atuando, por meio da execução de serviços administrativos, de registro e escrituração escolar.
 - Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o correto desempenho das atividades e processos administrativos, de registro e escrituração escolar sob o encargo da unidade escolar, cabendo-lhe:
 - atender telefonemas e direcionar ligações e recados;
 - agendar horários de atendimento;
 - realizar atas e registros;
 - providenciar a documentação de alunos, professores, funcionários e ex-alunos, tais como históricos, declarações, atestados, requerimentos, ofícios, dentre outros;
 - repassar recados e informações;
 - providenciar a matrícula ou transferência de alunos.
 - Levar ao conhecimento de professores e demais funcionários da unidade escolar informações legais, visando mantê-los informados sobre a legislação.
 - Realizar atividades de cunho administrativo, que têm por objetivo o auxílio nas atividades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de ensino, dentre as quais:
 - digitar notas de alunos;
 - imprimir diários de classe e boletins;
 - realizar relatórios periódicos;
 - auxiliar no fechamento do calendário escolar;
 - organizar horários das aulas;
- o conferir mensalmente o ponto dos funcionários da unidade escolar.
- Realizar o controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando de acordo com instruções e procedimentos estabelecidos.
 - Manter atualizados os livros de registros, garantindo qualidade e fidedignidade das informações.
 - Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.
 - Manter em dia as coleções de leis, decretos, regulamentos e resoluções, bem como instruções, circulares, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola, cumprindo exigências legais.
 - Divulgar as normas e diretrizes procedentes da diretoria escolar, estimulando os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las.
 - Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes, padronizar e otimizar o rendimento.
 - Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética.
- Participar da elaboração e planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar.
- Executar outras tarefas correlatas às, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

PSICÓLOGO:

* Contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida da população, prestando assistência integral ao usuário, família, escola e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de psicologia, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisá-las, tratá-las e prestar orientações e acompanhamento;

* Trabalhar pela diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado:

- triando e avaliando novos e antigos pacientes;
- encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada;
- promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais;
- realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;
- acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas.

* Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais

* Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem;

* Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros;

* Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, efetuando visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário;

* Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação no Município;

* Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com os Programas da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal;

- * Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral;
- * Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros;
- * Contribuir com os conhecimentos de sua área de atuação, coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros;
- * Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

SERVENTE DE LIMPEZA:

- * Executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, visando promover o bem estar, a ordem e a segurança dos indivíduos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho.
- * Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doenças:
- * limpando e conservando os ambientes;
- * mantendo as condições de asseio e higiene requeridas;
- * realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
- * organizando banheiros e toaletes, para conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes.
- * Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que apresentem risco às mesmas quando atuando em escolas ou em Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs.
- * Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, por pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como pelo seu correto uso e conservação.
- * Possibilitar a tomada de medidas preventivas e corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e anormalidades.
- * Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores.
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- * Atender ao público e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

- * Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- * Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- * Participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- * Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- * Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- * Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em consultórios ou clínicas odontológicas;
- * Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- * Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambiente hospitalar; remover suturas;
- * Aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- * Realizar isolamento do campo operatório;
- * Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
- * Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- * Executar outras tarefas afins;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

TÉCNICO DE ALIMENTOS:

- * Planejam o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos tais como bebidas, carnes e derivados, frutas e hortaliças, grãos e cereais, laticínios, massas alimentícias, produtos de panificação, pescado e derivados, açúcar e álcool, dentre outros; participam de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão; supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção;
- * Supervisionar o processo de industrialização de alimentos, controlar a qualidade química, microbiológica e sensorial dos alimentos; implantar laboratórios e rotinas de controle de qualidade. Controlar a qualidade das matérias primas para a indústria de alimentos;
- * Podem desenvolver atividades junto a Vigilância Sanitária do Município, desenvolvem medidas de ações, controle e inspeção; vistoriam postos de comércio em geral, fazem análise dos ambientes com relação à qualidade e validação dos produtos;
- * Identificar necessidades de treinamento; realizar treinamento de rotinas operacionais; avaliar os resultados de desempenho da equipe; transmitir à equipe a adequação do produto às necessidades dos clientes; calcular índice de cocção e fator de correção; Realizar atividades de educação nutricional; controlar desperdícios; orientar o preparo de receitas;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- * Prestar assistência ao usuário, às famílias e comunidade em geral, sob a supervisão do Enfermeiro, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário e promover seu bem-estar;
- * Compor a equipe de enfermagem e de saúde, atuando de acordo com os princípios e práticas correspondentes a estas;
- * Proporcionar o bem-estar dos indivíduos, prestando assistência sob orientação do Enfermeiro, pelos serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros:
 - adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados;
 - encaminhando os pacientes ao destino correto;
 - realizando curativos;
 - fornecendo medicações de acordo com a receita e orientações recebidas;
 - verificando sinais vitais;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- aplicando vacinas;
- realizando visitas domiciliares.
- * Contribuir com a prevenção de doenças na população do Município, realizando trabalhos laboratoriais relacionados à sua área de atuação:
 - agendando exames;
 - coletando amostras para exames;
 - processando os materiais que serão examinados;
 - encaminhando os materiais para análise.
- * Prestar assistência aos demais profissionais da saúde, como enfermeiro, médico e outros, a fim de reabilitar os pacientes que necessitam de atendimento:
 - preparando o paciente para a realização de intervenções cirúrgicas;
 - auxiliando nos procedimentos cirúrgicos, montando a mesa de cirurgia e preparando o paciente;
 - esterilizando materiais.
- * Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros;
- * Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde;
- * Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde;
- * Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes que não estejam correndo risco de morte, entre unidades e estabelecimentos de saúde;
- * Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



* Elevar o perfil das funções motoras e mentais para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar o seu desempenho e participação social, realizando procedimentos que envolvam a atividade humana, dedicando-se ao resgate da autoestima, da realização, do autocuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade;

* Acolher usuários, prestando atendimento e proporcionando um espaço com vínculo ao serviço para a ressocialização, a fim de elevar o perfil das funções motoras e mentais, para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar seu desempenho e participação social, realizando procedimentos que envolvam a atividade humana:

- atendendo o usuário;
- analisando aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais;
- traçando planos terapêuticos;
- preparando o ambiente e material terapêutico;
- indicando a conduta terapêutica;
- prescrevendo e adaptando as atividades;
- estimulando cognição, desenvolvimento neuropsicomotor normal, percepção tátil-cinestésica, percepção auditiva, percepção visual e percepção olfativa;
- acompanhando a evolução terapêutica.

* Realizar programas de ressocialização dos usuários, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, por meio de trabalhos em grupos e atividades terapêuticas e culturais, para melhoria da qualidade de vida da população atendida;

* Prestar suporte e orientação aos usuários, familiares e cuidadores, a fim de reabilitar os envolvidos com as debilidades em sua totalidade:

- realizando grupos terapêuticos;
- explicando procedimentos e rotinas;
- demonstrando procedimentos e técnicas;
- verificando a compreensão da orientação;
- esclarecendo dúvidas;
- visitando domicílios, escolas e postos de trabalho;
- orientando técnicas ergonômicas.

* Orientar e dar suporte quanto a medicação e demais encaminhamentos necessários em consultas psiquiátricas:

- marcando e remarcando consultas;
- orientando a respeito de medicações e encaminhamentos médico-psiquiátricos.

* Zelar pela saúde e segurança de pacientes e população, resgatando pacientes quando estes apresentarem risco à população ou a si próprio;

* Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que levem a uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- * Desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho;
- * Desenvolver programas de prevenção e de promoção de saúde, visando melhorar a qualidade de vida no trabalho e fora dele:
 - identificando a população alvo;
 - analisando a viabilidade dos procedimentos junto à população alvo;
 - planejando campanhas de prevenção e promoção de saúde;
 - compondo planos de trabalho;
 - identificando procedimentos alternativos;
 - desenvolvendo atividades lúdicas e pedagógicas;
 - atuando nos diversos programas de saúde pública, como em grupos de hipertensos, diabéticos
 - DST/HIV/AIDS, SISVAN, idosos, gestantes, entre outros.
- * Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;
- * Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- * Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- * Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- * Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- * Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- * Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- * Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- * Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Xanxerê.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO: Legislação Municipal; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Planejamento e programação local de saúde. Principais endemias e epidemias, principais doenças infecto- contagiosas; controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Legislação Municipal; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Atribuições do cargo. Noções de Administração. DOCUMENTOS OFICIAIS: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Estrutura e características de documentos oficiais. Formas de tratamento em Redações Oficiais. A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais. Formalidade e Padronização. Pronomes de Tratamento. Concordância com os Pronomes de Tratamento. Emprego dos Pronomes



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental.

ASSISTENTE SOCIAL: Legislação Municipal; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; Declaração dos Direitos da Criança; Caderno Política de atendimento; Medidas de proteção; Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Educação; O Papel do Assistente Social; Planejamento social; Questão social e serviço social; Movimentos sociais, cidadania e controle social; Seguridade social e previdência social; Teorias sociológicas; Teorias psicológicas; Diversidade étnico-racial; Movimentos sociais; Direito e legislação social; Família e proteção social.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Legislação municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES: Legislação municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

BIOQUÍMICO: Legislação Municipal; Princípios Biomoleculares; Água, pH, tampões, Aminoácidos e Peptídeos - Características, propriedades físico, químicas, estruturais e atividade biológica. Enzimas, Proteínas - Classificação, estrutura, função biológica, digestão e absorção; Estudo da Hemoglobina; Metabolismo do ferro; Estudo das enzimas; Carboidratos; Integração metabólica; ciclo de Krebs, cadeia respiratória, utilização de equipamentos no Laboratório de Análises Clínicas. Mecanismos de catálise biológica. Biossíntese e degradação de biomoléculas. Composição e funções dos componentes do



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



meio interno e mecanismos físico-químico-bioquímicos e fisiológicos responsáveis pela sua constância. Fisiologia dos órgãos: ponto de vista molecular e regulação. Nutrição e nutriente (macro e micro nutrientes) Metabolismo e geração de energia metabólica, biossíntese das moléculas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Cirurgião Dentista

Legislação municipal; Saúde Bucal Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica atual. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a Odontopediatria.

COZINHEIRA: Legislação Municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; higiene e segurança dos alimentos; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Lixo Orgânico e Reciclagem; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos.

ENFERMEIRO: Legislação Municipal; Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardio-respiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º grau; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

FARMACÊUTICO: Legislação municipal; Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis; Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos, e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Diferenças entre os medicamentos éticos, genéricos e manipulados. Interações medicamentosas. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque.

FISCAL DE TRIBUTOS: Legislação municipal; Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. DOCUMENTOS OFICIAIS: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Emprego dos Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental. Noções de contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações do estado patrimonial. Plano de contas, as contas patrimoniais; as contas de resultado: receitas e despesas; métodos de escrituração. Regime de caixa e de competência. Balancete de verificação. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Tributos municipais, estaduais e federais; Dívida ativa; Fiscalização tributária; Legislação tributária,

FISIOTERAPEUTA: Legislação municipal; Histologia; Biologia Celular e microbiologia; Anatomia; Recursos Fototerapêuticos; Cinesiologia; Biomecânica; Recursos fisioterápicos (indicação/contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia,



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, acromioplastia, mecanoterapia; Ortopedia e traumatologia; Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); Amputados (tipos de amputação e prótese); Geriatria e gerontologia; Vascular, Fisiopatologia; Diagnóstico fisioterápico; Tratamento; Prognóstico; Prevenção; Epidemiologia.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Eletrocardiografia e Bioimagem Cardiovascular (Radiologia, Ecocardiografia, Medicina nuclear e cinangiocoronariografia) Insuficiência Cardíaca; Aterosclerose; Miocardiopatias; Doença reumática do coração; Pericardites; Embolia pulmonar; Endocardite Infecciosa.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

MÉDICO DO TRABALHO: Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Psicologia do Trabalho; Legislação em Saúde e segurança ocupacional; Doenças ocupacionais; Ergonomia e



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Fisiologia Laboral; Toxicologia ocupacional; Psicologia ocupacional; Perícia médica; Oftalmologia ocupacional; Patologias ocupacionais.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Esteróides sexuais. Esteroidogênese. Ciclo menstrual. Endocrinologia e modificações nos órgãos-alvo. Epidemiologia e saúde coletiva aplicadas à ginecologia. Propedêutica clínica: anamnese e exame ginecológico. Exames complementares: citologia oncótica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital anormal nas fases do ciclo vital feminino. Massas pélvicas: diagnóstico diferencial e conduta. Cistos funcionais de ovário: diagnóstico e tratamento. Miomatose uterina: epidemiologia, etiopatogenia. Disfunção sexual: fisiologia sexual, disfunções da libido e do orgasmo. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica crônica. Dismenorreia primária e secundária. Prurido vulvar; Alterações epiteliais não neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: traumatismo genital, abdome agudo e hemorragia. Infecção genital; Uroginecologia; Endocrinologia ginecológica; Climatério Neoplasia genital; Mastologia; Cirurgia ginecológica; Tocurgia.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Gestão e garantia de qualidade hospitalar; Infecções hospitalares; Medidas individuais de profilaxia em ferimentos por agentes biológicos, princípios do uso dos antimicrobianos, imunizações de adultos, princípios de diagnóstico clínico, epidemiológico e laboratorial da doenças infecciosas e parasitárias. Patologias em infectologia; Pneumologia, Cardiologia, Hematologia, Reumatologia, Nefrologia, Endocrinologia e Gastroenterologia.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária; Sistema músculo esquelético; Traumatologia; Afecções do Sistema Ósteo-Articular; Reumatologia; Patologias (membros superiores, coluna e membros inferiores); amputações; próteses e órteses; tumores ósseos; Radiologia em ortopedia.

MÉDICO PEDIATRA: Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Neonato; Pneumologia pediátrica; Neuropediatria; Endocrinologia Pediátrica; Gastroenterologia e Reumatologia pediátrica; cirurgia infantil; Oncologia pediátrica, Nefrologia pediátrica, Hepatologia pediátrica e Hematologia pediátrica; Alergia e imunologia infantil.

MÉDICO PSIQUIATRA: Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Epidemiologia Psiquiátrica; Genética Psiquiátrica; Neurociências e Psicofisiologia; neuroimagem em Psiquiatria; Psiquiatria Clínica e Psicopatologia; Psicofarmacologia Clínica e Outros Tratamentos Biológicos; Psicoterapia; Alcoolismo e Farmacodependências; Psiquiatria da Infância e Adolescência; Psiquiatria Geriátrica.

MOTORISTA DE CAMINHÃO: Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

NUTRICIONISTA: Legislação Municipal; Anatomia humana; Fisiologia humana; Bioquímica; Genética humana e molecular; Imunologia; Microbiologia dos alimentos; Nutrição humana e metabolismo; Parasitologia e saneamento; Patologia; Composição de alimentos; avaliação nutricional; Nutrição materno-infantil; Nutrição e saúde pública; Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo; Educação Nutricional; Interação entre Fármacos e Nutrientes; Nutrição Clínica; Alimentos e nutrientes. Guia Alimentar para a População Brasileira; Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



legislação. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Atenção nutricional ao idoso. Ética profissional.

OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA: Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA: Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA: Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR: Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

PROFESSOR DE ARTES – LICENCIATURA PLENA: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil (DCNs); parâmetros curriculares nacionais (PCNs); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Metodologia de ensino na educação infantil.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Geografia e a Relação Sociedade e Natureza; Representação Cartográfica: escala, tipos de mapas e projeções cartográficas. Formação do mundo contemporâneo: Evolução do Capitalismo Divisão Internacional do Trabalho. A Guerra Fria; A dinâmica litosférica; Estrutura geológica e a formação do relevo. Recursos minerais e seu aproveitamento no Brasil e no mundo. A dinâmica atmosférica; Conceituação de tempo e clima; Elementos e fatores climáticos Classificação climática do Brasil e do mundo. As paisagens vegetais Ecossistemas do Brasil e do mundo Impactos ambientais que os biomas sofrem em decorrência dos agentes econômicos e sociais. Industrialização Mundial e Brasileira; A atividade industrial; Histórico da industrialização mundial; A estrutura industrial no mundo e no Brasil; A questão energética; O Brasil e o comércio internacional; A questão dos transportes.

PROFESSOR DE INGLÊS – LICENCIATURA PLENA: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA: Legislação Municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Números naturais,



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA: Legislação Municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Linguagem em suas manifestações (linguística, epilinguística, metalinguística). Gramática. Pontuação; Literatura; Leitura e produção textual; Estrutura da língua portuguesa.

PSICÓLOGO: Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas sócio educativas; Convivência familiar e comunitária; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Avaliação psicológica; Neurofisiologia; neuropsicologia; Psicofarmacologia; Psicologia e educação; Psicologia e saúde; psicologia e trabalho; Psicologia Social; Psicopatologia; Análise comportamental clínica; Citologia; Desenvolvimento infantil; Distúrbios de comportamento; Entrevista clínica.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



SERVENTE DE LIMPEZA: Legislação municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Legislação Municipal; Educação e saúde bucal; Políticas de Saúde pública e bucal; Biossegurança; Microbiologia; Anatomia e da Fisiologia Orodonal; Epidemiologia; Instrumental Odontológica (Materiais, Instrumentos e Equipamentos Odontológicos); recuperação e manutenção da saúde bucal; anatomia bucal e noções de semiologia; especialidades odontológicas: endodontia, urgência odontológica e cirurgia oral menor; prótese dentária e implantodontia; ortodontia e ortopedia funcional dos maxilares; noções de anatomia, fisiologia e primeiros socorros.

TÉCNICO EM ALIMENTOS: Legislação municipal; Importância da ciência e tecnologia de alimentos; Bioquímica de alimentos; Constituintes dos alimentos e suas funções (água, macro e micro nutrientes); Enzimas: classificação e importância industrial; Operações utilizadas na tecnologia de alimentos: Higiene e sanitização; Processos de separação; Preparo da matéria-prima para o processamento; Alterações nos alimentos: Químicas, físicas e biológicas; Origens, tipos, obtenção, armazenamento e alterações; Controle microbiológico; Métodos de Conservação: Calor, Frio, açúcar, sal, defumação e aditivos químicos; Embalagens para alimentos; controle de qualidade; microbiologia; Bacteriologia; Microscopia alimentar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação municipal; Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico de Enfermagem na saúde mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS/SIDA, sífilis, gonorreia, uretrites, condiloma acuminado, linfogranuloma venéreo, cancro mole – Prevenção. Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saneamento básico: esgoto sanitário, destino do lixo. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem no pré-parto, parto e puerpério e nas emergências obstétricas, e assistência de enfermagem em pediatria. Ética: princípios básicos de ética. Regulamentação do exercício profissional e relações humanas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Legislação municipal; Terapia ocupacional: contextos e tendências; - Atividade Humana, Contextos de Vida e Terapia Ocupacional; Desenvolvimento Humano: Ciclo de Vida e Cotidiano; Família e Contextos do Ambiente, Fatores de Risco e Proteção Ao Desenvolvimento; - Políticas Públicas e Sistemas de Saúde, de Assistência Social e de Educação; Reabilitação, Tecnologia Assistiva e Funcionalidade; Anatomia humana; Bioquímica e biofísica; citologia e embriologia;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Epidemiologia; cinesiologia; farmacologia; neuroanatomia; Desenvolvimento humano; Saúde mental.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



ANEXO III

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Título I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **15 de março de 2015**, com início às 8h30min e término às 11h30min (horário oficial de Brasília, DF), no Colégio Costa e Silva, situado na Avenida Brasil, 472, Centro, Xanxerê, SC.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. para os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor de Artes – Licenciatura Plena, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura**



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



Plena, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Psicólogo, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,20	2,00
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,30	3,00
Total:	40	-	9,00

3.2. para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Pá-Carregadeira, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Máquina Rolo Compactador e Motorista de Caminhão:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,15	1,50
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,15	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,15	1,50
Total:	40	-	6,00

3.3. para os candidatos aos cargos de **Agente Epidemiológico, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Escolares, Cozinheira, Fiscal de Tributos, Motorista de Caminhão, Servente de Limpeza e Técnico em Alimentos:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	10	0,25	2,50
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,50
Total:	40	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



- 4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.
 - 7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.
 - 10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.
11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.
12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
 - 12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Título II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Prova prática

1.1. Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo I deste Edital.

2. Metodologia de aplicação da prova prática



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



2.1. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Pá-Carregadeira, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Máquina Rolo Compactador e Motorista de Caminhão** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.2.1. O candidato que não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3. Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas:

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

3. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) na prova prática estará desclassificado do certame.

4. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



7. Fatores a serem avaliados:

- I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
- II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;
- III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
- IV – produtividade;
- V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;
- II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;
- III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;
- IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

9. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

Critério de pontuação/avaliação

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

1	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)					
Tempo de prova: _____m _____s		Nota pontuada:				
Observações:						



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



APTO ()		INAPTO ()				
	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
2	Habilidades ao operar o equipamento/Máquina/Veículo/Painel de instruções/ Sensibilidade comandos fim de curso					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()		INAPTO ()				
	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
3	Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo Nota Negativa					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()		INAPTO ()				
	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
4	Produtividade/segurança para posicionamento do equipamento					
Nota pontuada:						
Observações:						



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



APTO ()		INAPTO ()				
5	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Técnica/Aptidão/Eficiência/ bloqueio de tração do veículo					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()		INAPTO ()				

2.1. Faltas Eliminatórias:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Avançou o sinal vermelho		
b)	Avançou a via preferencial		
c)	Entrou na contramão		
d)	Excedeu a velocidade indicada para a via		
e)	Avançou sobre o meio-fio		
f)	Provocou acidente durante a realização do exame		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		
2.2. Faltas Graves:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito		
b)	Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
c)	Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou		



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



	ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo		
d)	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
e)	Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual		
f)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		
2.3. Faltas Médias:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		
c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido		
f)	Desengrenou o veículo nos declives		
g)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		
h)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		
i)	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro		
j)	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso		
k)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		
2.4. Faltas Leves:			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		
b)	Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor		
c)	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores		
d)	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento		
e)	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel		



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



ANEXO IV

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

1. Orientações para entrega dos títulos

1.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

1.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

1.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Processo Seletivo ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.6. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

2. Requisitos para a classificação por títulos

2.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 ponto.

2.2. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	0,50



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, do Município de Xanxerê, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Xanxerê, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº
_____, residente na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Município de
_____, Estado _____, telefones _____
_____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de
inscrição ao cargo de** _____,
do Edital de Concurso Público nº 1/2015 e alterações, pois:

() doei sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à
minha inscrição;

() no período de 12 (doze) meses anteriores à minha inscrição, desempenhei as
funções de jurado ou trabalhei junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não
remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça
eleitoral.

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



ANEXO VII

CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

DATA	ATO
20.1.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
21 e 22.1.2015	Prazo para impugnações ao Edital
23.1.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
26.1 a 24.2.2015	Período de Inscrições
9.2.2015	Data limite para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
13.2.2015	Publicação acerca do deferimento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição
24.2.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário (inclusive para candidatos que não tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido)
2.3.2015	Publicação da lista dos inscritos
3 e 4.3.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
9.3.2015	Homologação da lista de inscritos
15.3.2015 , com início às 8h30min e término às 11h30min	Realização das provas escritas
15.3.2015 , com início às 9h30min e término previsto às 12h30min	Apresentação dos títulos
15.3.2015 , com início às 14h30min e término previsto às 17h30min	Realização das provas práticas
15.3.2015, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
16 e 17.3.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
23.3.2015, com início às 9h	Correção dos cartões-resposta por sistema de leitura óptica, em ato público
30.3.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de



MUNICÍPIO DE XANXERÊ, SC



DATA	ATO
	classificados
31.3 e 1º.4.2015	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
8.4.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados